SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1560

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349/2016

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO ELES DE OLIVEIRA,** portador da RG nº. 299163684 /SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 289.861.723-72, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX c/c com o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal e Art. 18, inciso I da Lei 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de novembro de 2016.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4A93BDBF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.072/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **SIMONE RIBEIRO DE ALENCAR,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **01 de novembro de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:19E19CE8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.073/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **01 de novembro de**

2016, a fim de tratar de assuntos de interesse do Conselho Tutelar na Cidade de Crato.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 01 de novembro de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:60B13738

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 1019001/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANTONIO GILSON DE SOUSA, como representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na presente data dessa Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 19 de outubro de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:063E380F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 1019002/2016 DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CARLOS CÉSAR CAMPELO ALVES – Conselheiro Titular, representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, com mandato vigente de 20 de outubro de 2016 a 15 de setembro de 2017,

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 19 de outubro de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:02859B05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETO Nº 38/2016 - CONCEDE PARCELAMENTO PLEITEADO EM FACE DA LEI MUNICIPAL Nº 411/2015 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a existência de Lei Municipal que dispõe sobre a política de parcelamento de valores devidos ao município de Croatá.

Considerando a necessidade de arrecadação do município de Croatá.

Considerando que foi formalizado requerimento nos termos da Lei Municipal pleiteando o parcelamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado setor competente do Município de Croatá a proceder com o parcelamento da dívida do senhor Carlos Elian Martins Nobre, em sessenta parcelas com desconto de juros e multas no percentual de noventa por cento, nos termos da Lei Municipal 411/2015 de 30 de novembro de 2015

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito do Município de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0EFC8431

GABINETE
DECRETO Nº 037/2016 GP - DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ADOTA OUTRAS PRIVIDEÑCIAS

DECRETO Nº 037/2016 GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ADOTA OUTRAS PRIVIDEñCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao servidor público e a importância de a Administração Pública proporcionar aos seus servidores/empregados a comemoração do Dia do Servidor Público, sem que haja interrupção do curso normal da semana.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 32.066, do dia 13 outubro de 2016, e seguindo o disposto no mesmo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 24 de outubro de 2016, segunda-feira, em todos os órgãos e

entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** *como antecipação do feriado do dia 28 de outubro 2016,* **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:29459376

GABINETE
LEI Nº 434/2016 - DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE À ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM PAUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Croatá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Croatá, localizado no Bairro Caroba, em frente ao campo de futebol, com área total de 1341,6m², limitando-se: ao Norte – com as casinhas populares, ao Sul – com a Rua Nossa Senhora das Dores, ao Leste – com a Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu e ao Oeste – com a Rua Manoel Braga.

Art. 2º- O imóvel será doado à Associação Cultural Arte em Pauta, inscrita no CNPJ nº 02628704/0001-39, localizada na Rua Cazuza de Pinho, 475, Centro – Croatá – CE, declarada de utilidade pública, pela Lei nº 304, de 13 de maio de 2010, para a Construção de sua sede no Município de Croatá.

Art. 3º- Caso à Associação Cultural Arte em Pauta não promova o início das obras de sua sede no prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta lei no órgão oficial, reverterá o imóvel doado ao patrimônio do Município de Croatá.

Art. 4º- Caso à Associação Arte em Pauta não conclua a construção de sua sede, no prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de publicação desta lei no órgão oficial, reverterão o imóvel doado e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município de Croatá, sem que caiba à Associação Arte em Pauta quaisquer indenizações..

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:3EC70B85

GABINETE
DECRETO Nº 39/2016 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com disposto na constituição Federal e no Código Tributário do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios inerentes a forma de pagamento do IPTU de 2016, como parcelas, descontos e prazos conforme definidos no Artigo 6°, da Lei nº 299/2009 - Código Tributário Municipal, que trata da arrecadação do referido imposto.

DECRETA:
Art. 1º - Este **DECRETO** estabelece procedimentos, fixa o vencimento e dá outras providências para o exercício de 2016 do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.
Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU referente a 2016 poderá ser pago em uma só parcela com desconto de 10% (dez por cento) até 15 de dezembro de 2016.
Art. 3º - O pagamento do imposto será feito em parcela única sem juros até a seguinte data de vencimento:
- 15 de dezembro do corrente ano.
Parágrafo Único – As parcelas pagas fora do prazo estabelecido serão acrescidas de multa de 0,30% ao dia, até o limite de 20%, mais juros de 1% ao mês e mais correção com base na variação da taxa SELIC, através da emissão de um novo Documento de Arrecadação - DAM para pagamento.
Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A26FF7B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fortim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 607/2016, de 31 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo relacionados, para proceder Ao levantamento da situação da administração municipal, notadamente ao que se refere o § 2º artigo 3º da Lei 607/2016, para efeito da transição administrativa:

MEMBROS INDICADOS PELA PREFEITA EM EXERCICIO:
· Marcos Cavalcante de Souza - **Coordenador**
· Everardo Paula da Silva;
· Cintia Rodrigues da Silva;
· Francisco Jader Ursulino Pinto;
· Sérgio Teixeira Arimatéia.

MEMBROS INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:
· José Lima da Silva Júnior - Coordenador
· Carmem Lúcia da Silva Sales;
· José do Carmo Sales;

· Ivoneide de Araújo Rodrigues;
· Telma Cesário de Araújo.

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 1º de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortim, 1º de novembro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:2C884268

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

NOMEIA PARA OS CARGOS ESPECIAIS DE TRANSIÇÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fortim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 607/2016, de 31 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para os cargos especiais de transição as seguintes pessoas:
· Marcos Cavalcante de Souza;
· Everardo Paula da Silva;
· Cintia Rodrigues da Silva;
· Francisco Jader Ursulino Pinto;
· Sérgio Teixeira Arimatéia;
· José Lima da Silva Júnior;
· Carmem Lúcia da Silva Sales;
· José do Carmo Sales;
· Ivoneide de Araújo Rodrigues;
· Telma Cesário de Araújo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortim, 1º de novembro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:109224A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia o Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação (CME).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, a lei municipal nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016;
CONSIDERANDO, a ata da eleição para escolha da Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos da lei nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016, o Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação (CME), do Município de Groaíras.
I – Presidência:
Titular: Alcioneidia Loiola Mendes.
Suplente: Francisco Edson Vasconcelos do Nascimento

II - Secretário:
Kelvilânia Maria Cassimiro Lopes

Art. 2º - As funções do Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação (CME), não serão remuneradas, sendo considerada atividade de relevante interesse social, sendo assegurado segundo o Art. 12 da Lei 649/2016, de 15 de Agosto de 2016, bem como os Art. 32 e 33 do seu Regimento Interno;
Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação (CME) será de 3 (três) anos de acordo com alei nº 694/2016, de 15 de Agosto de 2016.
PARAGRAFO ÚNICO: Após a nomeação do Presidente, Vice Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Educação (CME), somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:
I – Mediante renuncia oficializada do conselheiro;
II – Por Deliberação Justificada do Segmento representado;
III – Outras situações previstas nos atos legais de constituição e funcionamento do conselho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais legislações em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos três (03) dias do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:196495D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 03 de novembro 2016.

Portaria Nº 055/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Márcio José Bastos de Morais, Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 2239, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 02 ½ (duas meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Cariré/Sobral para acompanhar os alunos que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2.026 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:43E2945B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 03 de novembro 2016.

Portaria Nº 056/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Paulo Wagner Carlos Paiva, Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 2082, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 02 ½ (duas meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Cariré/Sobral para acompanhar os alunos que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2.026 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:FDF45CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 03 de novembro 2016.

Portaria Nº 057/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Expedito José Lopes Aragão, Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 120, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 02 ½ (duas meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Cariré/Sobral para acompanhar os alunos que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2.026 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:06259685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 03 de novembro 2016.

Portaria Nº 058/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Gonçalo Ribeiro Paiva Filho, Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 2274, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 02 ½ (duas meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Cariré/Sobral para acompanhar os alunos que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2.026 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:22BD84ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 03 de novembro 2016.

Portaria Nº 059/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Francisco Dyogenes Braga Prado , Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 1880, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 02 ½ (duas meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Cariré/Sobral para acompanhar os alunos que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2.026 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:0B72960D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 03 de novembro 2016.

Portaria Nº 054/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Francisco Helton Cavalcante, Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 2261, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 02 ½ (duas meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Cariré/Sobral para acompanhar os alunos que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2.026 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:B57E1A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 03 de novembro 2016.

Portaria Nº 053/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr. Carlos Eduardo de Oliveira, Motorista da Secretaria de Educação, registrada sob a matrícula n° 1869, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a 02 ½ (duas meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade de Cariré/Sobral para acompanhar os alunos que irão prestar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2.026 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:22232CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS / CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Camila Albuquerque Sousa,** Secretária, registrado sob matricula n° 2113, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 01(uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 04 de Novembro de 2016 para comparecer a Alfa Contabilidade fazer a certificação digital.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0301 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, e Serviços Públicos; 2.010 Gerenciamento Administrativo e estratégico da Sec. de Infraestrutura, Obras e serv. públicos; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – 001- Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 03 (três) do mês de Novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:02BAEA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Nº 172/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **REGINA CLAUDIA ALBUQUERQUE MELO,** Enfermeira, a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza – CE no dia 04 de novembro de 2016 para resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na Alternativa Consultoria Municipal na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária:
0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:66946B4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (o). MANOEL XIMENES MELO, Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 03 de outubro levando o paciente Gustavo Lopes Estevão para o Hospital de Messejana em Fortaleza – CE.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária:
0701 – Fundo Municipal de Saúde;
2.041 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:AA41B5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº010/2016/SEC/ADM GROAÍRAS- CE 01/11//2016.

Portaria nº. 010/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ELOÍSA OLIVEIRA MELO, SUPERVISORA DE RH** , CPF: 88229645353, a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 04 de novembro de 2016 para comparecer a Alfa Contabilidade a fim de fazer a certificação digital.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária:
2001-Fundo Municipal de Administração; Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil; Fonte: 101
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (primeiro) do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

FRANCISCO GLEN ADSON
Secretário de saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:80248EA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2016

"Dispõe sobre a delegação de competência da Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, Regivaldo Melo Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, *a necessidade de descentralizar as ações administrativas da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte;*

CONSIDERANDO*, o que estabelece os artigos 31, 37, 70, 71-II e 74 da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 71 da Lei Federal 4.320/64;*

CONSIDERANDO*, o que estabelece os artigos 77 e 80 da Constituição Estadual;*

CONSIDERANDO*, as disposições da Lei Municipal 617/1998, de 20 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Saúde.*

CONSIDERANDO*, as disposições da Lei Municipal 693/2001, de 08 de fevereiro de 2001, que dispõe as normas da Descentralização Administrativa no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte - CE.*

CONSIDERANDO*, por conseguinte, urge determinar a responsabilidade de delegação de competência do Gestor do Fundo Municipal de Saúde.*

DECRETA :

Art. 1º. – *Delegar poderes como gestora/ordenadora de despesas do* ***Fundo Municipal de Saúde - FMS****, a Senhora* ***SUERDA RODRIGUES BARROSO,*** *portadora do CPF* ***n.º 023.602.283-07****, ocupante do cargo de Secretária Mun. da Saúde, ficando por força da gerência a outorga de poderes para:*

I – Gerir o Fundo Municipal de Saúde – FMS, estabelecendo as políticas de aplicação dos recursos para manutenção das Ações e Serviços de Saúde Pública, nos termos da Lei Municipal 617/1998 de 20/02/1998, combinado com o art. 212 da CF/88, consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

II - Ser o Ordenadora de Despesas, assinando os Empenhos e autorizar pagamentos do Fundo juntamente com o responsável pela Tesouraria Geral;

III – Assinar cheques em conjunto com o responsável pela tesouraria geral, das contas bancárias vinculadas ao Fundo;

IV – Representar o Município, através do Fundo, junto às instituições bancárias podendo solicitar a abertura de contas, promover a movimentação financeira e controle, assinar cartões de autógrafos e

cheques, e tudo mais que for necessário para a movimentação dos recursos financeiros do fundo;

V – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios, homologar e adjudicar, sempre em restrito cumprimento das disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

VI – Assinar Contratos Administrativos advindos das atividades de gestor do Fundo;

VII – Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos, departamentos e órgãos relacionados com a prestação de serviços em saúde que integram a rede municipal, inclusive suprimentos de fundos pelo regime de adiantamento;

VIII – Promover acompanhamento junto ao setor competente de Almoxarifado e patrimônio do Município, quanto aos controles pertinentes aos materiais e bens com carga ao fundo;

IX - Promover acompanhamento junto ao setor competente de pessoal do Município, com poderes para conceder gratificações, autorizar horas extras e adicionais, designar e/ou autorizar a concessão de diárias ou ajudas de custo para servidores, remanejamento de pessoal dentro dos órgãos vinculados ao fundo, concessão de férias, e tudo mais necessário pertinentes as atividades de gestor do Fundo;

Art. 2º. – *Por força da delegação de competência, na consecução do desenvolvimento de suas atividades, fica a gestora obrigada a cumprir fielmente as normas da Lei Municipal 617/1998, de 20 de fevereiro de 1998 e demais legislações correlatas vigente.*

Art. 3º. – *Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições do decreto n.º 033/2015 de 01 de outubro de 2015.*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:351FB3C6

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 622/2016

PARTE INTERESSADA: **Ana Maria Barbosa Pereira**
ASSUNTO: **Estabilidade especial – Art. 19 ADCT da CF**

DESPACHO

Acolho na sua íntegra o PARECER lançado às. Fols. 62 a 66 dos autos do Processo Administrativo nº 622/2016, para o fim de RECONHECER o direito à **estabilidade especial,** nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, à servidora, **ANA MARIA BARBOSA PEREIRA**, referente às atividades de auxiliar de enfermagem, correspondentes à sua carga horária, no decorrer do período de 11 de maio de 1981 até os dias atuais, no serviço público municipal, dentro do cargo que ocupa – Auxiliar de enfermagem – posto que implementou o tempo para aquisição do direito previsto na norma constitucional acima citada, devendo ser reposto o direito da servidora ao exercício do cargo.

À Secretaria de Saúde para cumprimento da presente decisão.

Publique-se,
intime-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 01 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0596994F

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 683/2016

PARTE INTERESSADA: **Maria de Fátima Martins**
ASSUNTO: **Estabilidade especial – Art. 19 ADCT da CF**

DESPACHO

Acolho na sua íntegra o PARECER lançado às. Fols. 115 a 119 dos autos do Processo Administrativo nº 683/2016, para o fim de RECONHECER o direito à **estabilidade especial,** nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, à servidora, **MARIA DE FÁTIMA MARTINS**, referente às atividades de magistério, correspondentes à sua carga horária, no decorrer do período de 01 de junho de 1982 até os dias atuais, no serviço público municipal, dentro do cargo que ocupa – PROFESSORA – posto que implementou o tempo para aquisição do direito previsto na norma constitucional acima citada, devendo ser reposto o direito da servidora ao exercício do cargo.

À Secretaria da Educação para cumprimento da presente decisão.

Publique-se,
intime-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 01 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:BDA6AA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016

O PREFEITO de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FABIANA ALMEIDA MENDONÇA**, lotada na Secretaria da Educação, requereu redução de carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais, **GABRIEL DE ALMEIDA BEZERRA DE MENEZES**, conforme se deduz do processo administrativo nº 665/2016, que tramitou pelo expediente da Procuradoria Geral deste Município.

CONSIDERANDO que a doutora Procuradora Adjunta deste Município manifestando-se sobre a postulação ofereceu parecer favorável ao pedido.

CONSIDERANDO que o pedido da servidora requerente encontra respaldo no julgado do Tribunal Regional Federal 1ª Região, garantido aos Servidores Públicos redução de carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **FABIANA ALMEIDA MENDONÇA,** redução de sua carga horária para 20 h semanais, com data de **01 de novembro de 2016**, para que possa acompanhar seu filho, **GABRIEL DE ALMEIDA BEZERRA DE MENEZES.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 01 de novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:12E3F12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 75/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o(a) servidor(a) **SUERDA RODRIGUES BARROSO, CPF: 023.602.283-07** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de Outubro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DE5FACF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o(a) servidor(a) **SONIA MARIA DE FARIAS, CPF: 718.539.367-15** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, aos 31 de Outubro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:02458C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77/2016 SECGERH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – NOMEAR, o(a) servidor(a) **SUERDA RODRIGUES BARROSO, CPF: 023.602.283-07** do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte-CE, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para responder como Gestora/Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III – Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ao 1º de Novembro de 2016.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:22263037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0176/2016

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMACAO DE AGENTES DE TRANSITO OFERTADO PELO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRANSITO) E NUEPP (NUCLEO DE EDUCACAO, PESQUISA E PROJETOS) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR LEANDRO DE SOUSA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRANSITO, CPF: 051.219.163-88 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (12) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 31/10/2016 A 25/11/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:41C45989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0177/2016

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUÁ, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO OFERTADO PELO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRANSITO) E NUEPP (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E PROJETOS) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA NEGREIROS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRANSITO, CPF: 037.345.043-50 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (12) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 31/10/2016 A 25/11/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:26484AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0178/2016

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUÁ, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO OFERTADO PELO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRANSITO) E NUEPP (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E PROJETOS) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ALEFF LINHARES ARAGÃO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRANSITO, CPF: 059.264.863-00 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (12) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 31/10/2016 A 25/11/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2016.

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:05B00C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0179/2016

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUÁ, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO OFERTADO PELO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRANSITO) E NUEPP (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E PROJETOS) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR ANTONIO LUCAS SOUZA FRANCA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRANSITO, CPF: 065.634.363-07 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (12) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 31/10/2016 A 25/11/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4B3F59B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0180/2016

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUÁ, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO OFERTADO PELO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRANSITO) E NUEPP (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E PROJETOS) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO GOMES DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRANSITO, CPF: 001.099.763-63 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A

TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (12) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 31/10/2016 A 25/11/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de OUTUBRO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1D543AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0181/2016

O GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, CFE. DECRETO 025/2015, DE 01.09.2015 E PORTARIA 027/2015

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUÁ, VISANDO: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE TRANSITO OFERTADO PELO DETRAN (DEPARTAMENTO DE TRANSITO) E NUEPP (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E PROJETOS) DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E

DESIGNAR ANTONIO OLIMAR MELO FILHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE TRANSITO, CPF: 062.348.003-43 LOTADO NA SECRETARIA DE GOVERNO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (12) DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 600,00 (Seiscentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERÍODO DE 25/10/2016 A 25/11/2016.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 31 de OUTUBRO de 2016

MARCIO KRIS NOBRE XEREZ
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:35FB135F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DE HABILITACAO

CONCORRÊNCIA Nº 2016.09.29.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA, COM RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, BEM COMO PAVIMENTAÇÃO A NÍVEL DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS DE PONTA GROSSA A RETIRO GRANDE, INCRA A PEROBA, PEIXE GORDO A MELANCIAS, NO CORREDOR DO MOSQUEIRO, NO CORREDOR DE MELANCIAS, NO ACESSO AO CORREDOR DE MELANCIAS, NO CORREDOR DA BARRINHA DE MANIBU E NO ACESSO AO CÓRREGO DO SAL.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, as nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Presidente e membros, designada através da Portaria n°. 055/2016, de 03 de maio de 2016, para dar continuidade aos trabalhos concernentes a Tomada de Preços n°. 2016.09.29.01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para execução dos serviços de manutenção urbana, com recomposição de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento e recomposição de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento (agregado adquirido) em diversas Ruas do Município de Icapuí, bem como pavimentação a nível de revestimento primário nos trechos de Ponta Grossa a Retiro Grande, Incra a Peroba, Peixe Gordo a Melancias, no Corredor do Mosqueiro, no Corredor de Melancias, no Acesso ao Corredor de Melancias, no Corredor da Barrinha de Manibu e no acesso ao Córrego do Sal. O presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura da reunião para analise da documentação de habilitação na qual a Comissão Permanente de Licitação verificou que:

1) A licitante CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.423.269/0001-55, apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com certidão vencida, isto é, CRC desatualizado, descumprindo a previsão do item 3.1 do edital.

2) A licitante CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. - EPP, CNPJ: 14.099.430/0001-17, apresentou Certidão de adimplência como o Município de Icapuí em cópia escaneada e Certidão simplificada da Junta Comercial fora do prazo de validade, descumprindo a previsão do item 3.2 do edital.

3) A licitante WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 10.932.123/0001-14, apresentou o Índice Financeiro, Grau de Endividamento - GE com resultado superior ao exigido na Qualificação Econômico-Financeira, descumprindo o previsto no item. 3.1.4.3 e subitem 3.1.4.3.1 do edital.

4) A licitante CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA - ME, CNPJ: 08.260.627/0001-93, trouxe os documentos previstos em edital;

5) A licitante JCF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, CNPJ: 09.061.643/0001-10, trouxe os documentos previstos em edital;

6) A licitante JP CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.009.223/0001-33, trouxe os documentos previstos em edital;

7) A licitante SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 07.674.047/0001-80, trouxe os documentos previstos em edital;

Ultrapassada essa primeira analise de competência da Comissão Permanente de Licitação, foram analisados os documentos de cunho técnico-profissional das empresas, a cargo da Equipe Técnica de Engenharia da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, sendo observado por este, em Parece Técnico (cópia em anexo) o seguinte:

a) A licitante CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.423.269/0001-55, atendeu aos requisitos técnicos exigidos no edital;

b) A empresa CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. - EPP, CNPJ: 14.099.430/0001-17, não atendeu aos requisitos técnicos exigidos no edital, com relação à pavimentação em paralelepípedo e

pavimentação a nível de revestimento primário, descumprindo a previsão do item 3.1.3.2, do edital;

c) A empresa WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14, atendeu aos requisitos técnicos exigidos no edital;

d) A empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA - ME, CNPJ: 08.260.627/0001-93, atendeu aos requisitos técnicos exigidos no edital;

e) A empresa JCF Engenharia e Consultoria Eireli - ME, CNPJ: 09.061.643/0001-10, atendeu aos requisitos técnicos exigidos no edital;

f) A empresa JP CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.009.223/0001-33, atendeu aos requisitos técnicos exigidos no edital;

g) A empresa SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 07.674.047/0001-80, atendeu aos requisitos técnicos exigidos no edital.

Sendo assim, confrontando a analise feita pela Comissão Permanente de Licitação com a analise feita pela Equipe Técnica de Engenharia, tem-se que o julgamento da habilitação e o seguinte:

Empresas IINABILITADAS

CONSTRUTORA MONTE SIÃO LTDA – ME;
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. – EPP;
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP.
• Empresas HABILITADAS

CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA - ME;
JCF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME;
JP CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
SILVIA CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI.

A presente ata que veicula o julgamento da fase de habilitação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, o prazo para envio de recursos de habilitação se inicia do dia seguinte a data da publicação, ficando desde já designada a data de 04/11/2016 para inicio do prazo. O envelope de n° 02, contendo a proposta de Preços dos licitantes habilitados, será aberto, em sessão pública a ser designada apos a analise recursal e a decisão definitiva de habilitação. Nada mais havendo digno de registro, foi encerrada a reunião, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

EDINARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
1º Membro

CLAUDIMAR JOSÉ DA SILVA
2º Membro

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2C6C0F9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 570/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e fundamentado no art. 37, X da Constituição Federal de 1988**, e** atendend**o** a recomendação **N**.º 12/2016 e N.º 13/2016**,** onde recomenda a instauração da equipe de transição, propiciando condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber todos os dados e informações necessárias á implementação do programa do novo governo. A equipe da atual gestão será formada com os seguintes membros com suas respectivas qualificações, conforme abaixo:

Klaus de Pinho Pessoa Borges – Advogado-Procurador Geral do Município
Brian 'Oneal Rocha - Advogado-Técnico Administrativo I
Diana Souza Silva Mendonça- Professora Pós graduada
Fabrícia Mendonça Calixto- Secretária da Controladoria
Gleuberton Passini Mendonça- Secretário de Infraestrutura
Maria Vanderlúcia Felipe Lôbo - Secretária de Saúde
Carlos Garcia Filho- Médico Sanitarista
Francigleuba Vasconcelos Aragão- Secretária de Administração, Finanças e Planejamento
Anderson Avelino da Silva- Contador
Izabel de Souza Leite- Assessora Executiva de RH
Valéria do Carmo Moura- Presidente da Comissão de Licitação
Francisco Laelton Alencar da Silva- Secretário de Gestão
Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira- Secretária de Assistência Social
Antonio Bandeira Júnior-Vereador

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2016

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de outubro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2A850192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 20140579

PROCESSO: TP-002/2014-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.
CONTRATADA: CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 14.770.513/0001-96.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.12.361.0017.1.022 (CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS).
RECURSO: FUNDEB. DATA DO ADITIVO: 10/10/2016.
VALOR DO ADITIVO: R$ 77.715,42 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 65, PARÁGRAFO 1° E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:59E5EDB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 20140579

PROCESSO: TP-002/2014-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.
OBJETO: PRORRAGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28.
CONTRATADA: CONSTEC – TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 14.770.513/0001-96.
PERÍODO: 29/08/2016 A 26/01/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.12.361.0017.1.022 (CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS).
RECURSO: FUNDEB.
DATA DO ADITIVO: 29/08/2016.
AMPARO LEGAL: CONFORME LEI 8.666/93 ART. 57 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DE95B141

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP - CNPJ sob Nº. 05.199.870/0001-55.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-030/2016 - SESA.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR E EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBA-SF – DR. RENE HOLANDA BARREIRA, UBA-SF – CHAPADINHA E UBA-SF – VILA NEUMA) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL.
Valor do Contrato: R$ 40.593,50 (Quarenta mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Das Dotações e Recursos: nº
0601-10.301.0005.2.012 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente),
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 03 de Novembro de 2016.
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu.
Signatários: Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Fabio Furtado de Sousa - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 04 de Novembro de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:42D21DF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 143/2016

PORTARIA N.º 143/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) Fica criada a Comissão de Transição no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, para o fim de transmitir todo o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo ao próximo Gestor, levando ao mesmo todas as informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como sistemas, bancos de dados, documentos, leis, atos, instrumentos de planejamento e demais informações.
II) Para integrar a Comissão de Transição referida anteriormente, ficam designados os seguintes membros:
a) Carlos Marcos de Sousa Nunes – 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal;
b) João Gledson Barreto de Oliveira – agente administrativo e diretor de secretaria da Câmara Municipal;
c) Elizângela Santos dos Reis – agente administrativo e encarregada de atendimento ao público;
d) Jacy Nunes Gondim – contador e chefe de controle de material da Câmara Municipal.
III) A Comissão de Transição iniciará seus trabalhos 60 (sessenta) dias antes da data estabelecida para a posse e transmissão dos cargos.
IV) As reuniões da Comissão de Transição deverão ocorrer quinzenalmente, as quartas feiras, iniciando-se as 8:00 horas da manhã, na sala de reuniões do Poder Legislativo Municipal, sendo registradas em atas o conteúdo das mesmas.
V) Fica designada a assessora jurídica, **Maria José Maia** para auxiliar os trabalhos da Comissão de Transição.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Limoeiro do Norte, em 06 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:9689391D

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 144/2016

PORTARIA N.º 144/2016, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **Jacy Nunes Gondim** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 07 de Outubro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas Assesi para verificação de atualizações do sistema de interesse desta Casa Legislativa.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 06 de Outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:EF0F37AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 145/2016

PORTARIA N.º 145/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE , onde permanecerá durante o dia 11 de outubro do corrente ano, junto a UVC união dos vereadores e câmaras do Ceará para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:1201448E

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 146/2016

PORTARIA N.º 146/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton da Silva Arrais,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 11 de outubro do corrente ano, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, a disposição do Presidente desta Casa Legislativa, conforme Portaria nº 145/2016.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 10 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:E4827C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 147/2016

PORTARIA N.º 147/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elizângela Santos dos Reis** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 14 de outubro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas Assesi para verificação de atualizações do sistema desta Casa Legislativa.
A referida servidora fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A74C0982

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 148/2016

PORTARIA N.º 148/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Carlos Marduque Silva Duarte** viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 13 de outubro do corrente ano, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, para tratar de assuntos deste Poder.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:7B10E533

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 149/2016

PORTARIA N.º 149/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **João Gledson Barreto de Oliveira** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 25 de Outubro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESI para tratar de assuntos relativos ao sistema gerenciador desta Casa Legislativa.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de Outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:6B765E85

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 150/2016

PORTARIA N.º 150/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RESOLVE:

Designar o servidor **Jacy Nunes Gondim** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 25 de Outubro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas ASSESI para tratar de assuntos relativos ao sistema gerenciador desta Casa Legislativa.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de Outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:F8829302

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 151/2016

PORTARIA N.º 151/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Vereadora **Ângela Maria Pereira da Silva** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 25 de outubro do corrente ano, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos relacionados a situação dos salários atrasados dos servidores municipais, além do desmonte e sucateamento dos serviços públicos neste Município.
A referida Vereadora fará jus ao recebimento de uma **(01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:6C1DA290

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 152/2016

PORTARIA N.º 152/2016, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Heraldo de Holanda Guimarães** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 25 de outubro do corrente ano, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos relacionados a situação dos salários atrasados dos servidores municipais, além do desmonte e sucateamento dos serviços públicos neste Município.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Resolução n.º 001/2011, de 11 de maio de 2011.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:235C3B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 153/2016

PORTARIA N.º 153/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Lins Guerra** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 25 de outubro do corrente ano, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, para tratar de assuntos relacionados a situação dos salários atrasados dos servidores municipais, além do desmonte e sucateamento dos serviços públicos neste Município.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Resolução n.º 001/2011, de 11 de maio de 2011.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A760EE71

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 154/2016

PORTARIA N.º 154/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Tárcito Mendes Santos,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá 25 de outubro do corrente ano, a disposição dos vereadores: Ângela Maria Pereira da Silva, Heraldo de Holanda Guimarães e José Lins Guerra, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que tratarão da situação dos salários atrasados dos servidores municipais, além do desmonte e sucateamento dos serviços públicos deste Município, conforme Portarias nº 151, 152 e 153, respectivamente.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:2D98DBCB

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 155/2016

PORTARIA N.º 155/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE , onde permanecerá durante o dia 25 de outubro do corrente ano, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, para tratar de assuntos deste Poder.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:450DE119

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 156/2016

PORTARIA N.º 156/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Prefeito Municipal, Paulo Carlos Silva Duarte, decretou ponto facultativo no dia 24 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, nesta segunda-feira, dia 24 de outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 21 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:9241EF7A

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 157/2016

PORTARIA N.º 157/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton da Silva Arrais,** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 25 de outubro do corrente ano, junto a União dos Vereadores do Ceará - UVC, a disposição do Presidente desta Casa Legislativa, conforme Portaria nº 155/2016.
O referido servidor fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 24 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:E4D842A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 158/2016

PORTARIA N.º 158/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **Carlos Marduque Silva Duarte** viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 31 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, junto a União dos Vereadores do Ceará – UVC e Assembleia Legislativa do Ceará, respectivamente, para tratar de assuntos deste Poder.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **duas (02) diárias,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** perfazendo o total de **R$ 700,00 (setecentos reais),** conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A3531E92

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 159/2016

PORTARIA N.º 159/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elizângela Santos dos Reis** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 31 de outubro do corrente ano, junto a Empresa de Sistemas Assesi para verificação de atualizações do sistema desta Casa Legislativa.
A referida servidora fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 200,00 (duzentos reais),** conforme a **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 27 de outubro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:A0BE098A

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 160/2016

PORTARIA N.º 160/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para prestar serviço em caráter extraordinário durante o mês de **novembro** de 2016.

· **Maria do Espirito Santo Rabelo,** para trabalhar por **29 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Elizângela Santos dos Reis,** para trabalhar por **33 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Tárcito Mendes Santos,** para trabalhar por **28 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **Jacy Nunes Gondim,** para trabalhar por **28 horas** além de seu expediente normal de trabalho;
· **João Gledson Barreto de Oliveira,** para trabalhar por **15 horas** além de seu expediente normal de trabalho.
Os referidos Servidores farão jus ao recebimento de horas extras.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 01 de novembro de 2016.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:54D9AAAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01110003/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ARIEL SAMPAIO BARROS**, CPF nº 054.786.173-77, para o cargo de Assessor Especial da Secretaria de Fazenda, Finanças e Planejamento do Município de Martinópole-CE.
Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará.

Martinópole - CE, 01 de outubro de 2016

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:473D45BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1075/2016 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2016 expedido pelo Prefeito Eleito Josevan Leite de Oliveira, datado de 18 de outubro de 2016 e recebido em 19 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para compor a comissão de transição administrativa:

INDICADOS PELA ATUAL GESTÃO:

FRANCISCO CAVALCANTE GOMES – Coordenado Geral/ Controlador do Município
Fabiana Pereira Araruna – Membro / Secretária da Fazenda
Luiz Narcélio Macêdo Teixeira – Membro / Representante da Contabilidade
Albanita Cruz Martins Moreira – Membro / Representante da Procuradoria
Maria Evânia Furtado – Membro / Representante da Secretaria de Saúde
Margarida Sofia Cavalcante Campos – Membro / Representante da Secretaria de Educação
Maria Eliane Pedro – Membro / Membro Representante da Secretaria de Assistência Social

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

EVERTON MONTENEGRO LEITE - Coordenador Geral/ Advogado
Francisco Nardeli Macedo Campos – Membro/ Advogado
Magelba Maria Martins Leite - Membro/ Professora
Maria Leily Moura - Membro/ Professora
Francisco Fabiano Figueiredo Custódio - Membro/ Contador
Francisco Andrécio de Moura - Membro/ Bacharel em Direito

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar entendimento político-administrativo e a transmissão de conhecimento sobre o funcionamento dos órgãos e entidades que compõe o Poder Executivo Municipal, resguardando o Chefe do Poder Executivo em término de mandato e oferecendo informações ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública. Além disso, tem por finalidade também propiciar oportunidade, ao Prefeito eleito de, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição acima nomeada dar-se-ão entre 15 de novembro de 2016 à 30 de dezembro de 2016, como estabelece o Art.3 da Instrução Normativa nº 01/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará – TCM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 31 de outubro de 2.016

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:F635E7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº TP2016/008SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados que **JULGA IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.621.138/0001-85; *A Comissão estará encaminhando a Resposta com a devida fundamentação Legal para a empresa.*

Mauriti/CE, 03 de Novembro de 2016.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

JOÃO NOGUEIRA E OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:EC0E7046

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 75, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e a partir de 01 de novembro de 2016, **EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS**, portador da matrícula nº 1391950, servidor ocupante do cargo comissionado, Assessor Governamental – Simbologia CDA 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo e Articulação - SGA.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:47F0EF7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que verificando a documentação dos servidores convocados e empossados nesta Administração através do Concurso Público - Edital Nº 001/2015, constatei que ARTHUR RAFHAEL AMORIM ALVES ESMERALDO, inscrição Nº: 000000023062, candidato classificado para o cargo de Médico PSF, devidamente convocado para Nomeação e Posse através do Edital de Convocação Nº 017/2016 em 22 de setembro de 2016, divulgado no site da CONSULPAM,
www.consulpam.com.br, NÃO COMPARECEU ao mencionado ato. O referido é verdade e dou fé.

Nova Olinda - CE, 03 de novembro de 2016.

ELIZIO MANOEL GALDINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5A3A3A5F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2016

Convoca o conselheiro suplente para provimento no cargo de Conselheiro Tutelar da Cidade de Nova Olinda - CE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 01/2015, seleção para provimento de cargos no Conselho Tutelar da cidade de Nova Olinda - CE, considerando a renúncia da senhora Lívia Fernandes da Silva, ex-conselheira, **CONVOCA,** o suplente Miguel Rodrigues Barros Filho, com vistas à nomeação para o cargo, sob a égide da Lei n° 383, de 04 de outubro de 1999 c/c a Lei nº 731/2015, de 01 de abril de 2015 e Lei n° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. O suplente acima citado deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, nos 03 e 04 de novembro de 2016, das 08h00min às 14h00min, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I, que também fazem parte integrante da presente convocação.
2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do pleito.
4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) suplente(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preencher vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Nova Olinda-CE, o suplente deverá se fazer presente para ato oficial de posse que ocorrerá no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, às 14h00min do dia 07 de novembro de 2016.
6. O presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do suplente sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 03 de novembro de 2016.

ELIZIO MANOEL GALDINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas.
1 – DOCUMENTAÇÃO:
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
Fotocópia da Carteira de Identidade.
Fotocópia do Cartão do CPF.
02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Comprovante de PIS/PASEP;
Comprovante de residência.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2BDC6481

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI N° 008/2016

PARAMOTI - CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE PARAMOTI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI APROVOU E QUE PROMULGA O PRESENTE AUTÓGRAFO LEI:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita do Município de Paramoti para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 28.600.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES SEISCENTOS MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 28.600.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES SEISCENTOS MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 23.655.950,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 4.944.050,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

III – OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INDENIZATÓRIAS:

Os recursos provenientes do processo indenizatório da Justiça Federal nº 2004.81.00.021944-8 serão destinados 60% (sessenta por cento) para o pagamento de remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em **efetivo exercício** na rede pública;
Considera-se **efetivo exercício** os profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
Terão direito a indenização os profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direito ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
Também farão jus a indenização proporcional, os profissionais falecidos, profissionais aposentados e aqueles que desempenham ou desempenharam suas atividades em outras secretarias e órgãos conveniados com o Município;
Aos servidores que recebem seus vencimentos sem trabalhar, não será constado seu nome na lista para indenização;
Será enviado a Câmara Municipal de Paramoti, Projeto de Lei do Executivo para apreciação e aprovação, contando toda a relação de beneficiários que farão jus a indenização, devendo constar a tabela completa com todas as informações necessárias e cálculos proporcionais de valores para cada profissionais do magistério;
Os 40% (quarenta por cento) restante da indenização deverá ser gasto proporcionalmente em reformas de escolas, aquisição de computadores ou notebooks, impressoras, geladeiras, etc., para as escolas da zona rural e da sede do Município podendo ainda serem destinados desses recursos indenizatórios para o Precatório de José Milton de Castro e pagamento de INSS;

Art. 3° - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 28.600.000,00 (VINTE E OITO MILHÕES SEISCENTOS MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 22.883.950,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.716.050,00 (CONCO MILHOES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS).

Parágrafo Único – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R$ 772.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal

Art. 6° - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7° - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexo III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8° - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Reserva de Contingência.

II – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

Art. 9.º - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:
I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termo do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2016 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 17 – As Ações, os programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2014 a 2017 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAMOTI, em 01 de Novembro de 2016.

JOÃO BATISTA FELIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 04/2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:7CFA9775

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140717.03**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20140626.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Reforma do Ginásio Poliesportivo no distrito de Capim de Roça no Município de Pindoretama** – Data da

Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/10/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 27 de Outubro de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8D44C875

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140717.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20140626.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Reforma do Ginásio Poliesportivo no distrito de Capim de Roça no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/10/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 27 de Outubro de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DD9AD6DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA **7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140910.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20140811.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Educação, Cultura e Desporto** – Contratada: **ATLÂNTICO CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.226.150/0001-02** – Objeto: **Contratação de Serviços de engenharia para a Construção da Coberta de Ginásio Poliesportivo na Sede do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **01/11/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 01 de Novembro de 2016

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:309BE2C2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20140717.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS N° 20140626.02-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **A. H. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.274/0001-76 – Objeto: **Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas localidades do Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/10/2016** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 26 de Outubro de 2016

LUIZ ANTÔNIO NOGUEIRA DA COSTA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura E Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2B5C2642

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **2º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150922.01** - RESULTADO DO PROCERSSO CARONA Nº **20150921.01-CAR** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **22/09/2015**, COM VIGÊNCIA DE **100 (CEM) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08.04.01/2015-SRP, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08.04.01/2015-SRP, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **30/12/2015** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 30 de Dezembro de 2015.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9D316B82

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150922.01** - RESULTADO DO PROCERSSO CARONA Nº **20150921.01-CAR** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **22/09/2015**, COM VIGÊNCIA DE **100 (CEM) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08.04.01/2015-SRP, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08.04.01/2015-SRP, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/04/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Abril de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D442E0A5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20150922.01 -** RESULTADO DO PROCERSSO CARONA Nº **20150921.01-CAR** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **22/09/2015**, COM VIGÊNCIA DE **100 (CEM) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08.04.01/2015-SRP, DE ORIGEM DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 08.04.01/2015-SRP, DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **15/07/2016** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 15 de julho de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:02EB2AFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
PORTARIA IPMQ Nº 01.11.001/2016

PORTARIA IPMQ Nº. 01.11.001/2016

INSTITUI O RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **Natália Ester Bezerra,** Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais dos Aposentados e Pensionistas Municipais de Quixadá,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas Municipais assegurados pelo Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ.

Art. 2º- Os Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Quixadá deverão se recadastrar no período de 21 a 25 de novembro de 2016, das 07 às 11:30 horas, no Colégio Valdemar de Alcântara, localizado na Rua Francisco Enéas de Lima, nº. 2049 – Centro, Quixadá – CE, munidos dos seguintes documentos originais e com cópia dos mesmos:

Aposentados:RG, CPF, Comprovante de Endereço, Título de Eleitor, Certificado de Escolaridade e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

Pensionistas:RG, CPF, Comprovante de Endereço, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento (no caso de menor pensionista).

Art. 3º- O recadastramento será presencial e realizado por meio de formulários específicos para Aposentados e Pensionistas da Administração Direta, os quais estarão previamente preenchidos com base nos assentamentos municipais.

§ 1º Representantes legais de Tutelados e curatelados deverão comparecer ao recadastramento devidamente munidos de documentos que comprove habilitação para tal.

§ 2º O recadastramento por procuração poderá ser realizado nas seguintes situações:

I – Para os residentes fora do município de Quixadá, impossibilitados de fazer o recadastramento presencial ou por meio de formulário com assinatura e reconhecimento de firma por autenticidade, necessitando de comparecimento em cartório;
II – A procuração deverá ter sido emitida no ano do recadastramento acompanhada de atestado médico, emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, por instituição de saúde.

Art. 4º- O Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ, fica incumbido de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata esta Portaria.

Art. 5º- Os Aposentados e Pensionistas que não se recadastrarem no prazo estipulado pelo Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ terão seus vencimentos ou salários suspensos.

Parágrafo único – O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização de que trata esta Portaria.

Art. 6º- Responderá penal e administrativamente os Aposentados e Pensionistas que, no ato do recadastramento, deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas.

Art. 7º- O representante da Fazenda do Município e a Procuradoria Geral do Município, adotarão, em seus respectivos âmbitos de atuação, as providências necessárias à plena execução.

Art. 8º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sala do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá – IPMQ, 01 de novembro de 2016.

NATÁLIA ESTER BEZERRA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quixadá-IPMQ

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:7BDB86F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.001/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração,

matricula, 0895063, (presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte do servidor **PEDRO IVO DE ALMEIDA**, cargo de auxiliar de serviços, lotado na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:8D7F82DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.002/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **RAIMUNDA MARIA MOREIRA DE SOUSA,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:6AC87D79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.003/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte do servidor **CRISTIANO DE SOUSA LAMEU,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:ABAB4D6E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.004/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula, 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo

de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **SOLANGE COSTA MACHADO MARTINS**, cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:C320EF46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.005/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **SUZY MARIA CARNEIRO DE FREITAS LIMA,** cargo de auxiliar de serviços, lotada na Secretaria de Administração de Quixadá, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:85356E1A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.006/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **SARALOANA BEZERRA DE LIMA,** cargo de atendente, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:27DB9229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.007/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula, 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo

de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte do servidor **MARTIM CORDULINO DUTRA JUNIOR,** cargo de atendente, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:03DB169C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.008/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063,(presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **RAFAELA LIMA OLIVEIRA,** cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:DB6CFF98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.009/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula, 0895063, (presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte da servidora **FRANCISCA EDIGLEUMA FERREIRA DA SILVA,** cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, conforme denúncia anexa.

Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007

Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:EA6FD9D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 25.10.010/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância e designar, nos termos do artigo 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 RIJU, os servidores , **MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA,** Cargo de Escriturária, lotada na Secretária de Administração, matricula , 0895063, (presidente), **ANA MARIA DA COSTA,** Cargo

de técnico em Contabilidade, lotada na Secretária de Administração, Matricula 0805300, (secretária), e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA,** cargo Professora Educação Básica, matrículas 081106 e 0447960 (membro), a integrarem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** sob rito sumário, incumbida de apurar eventuais irregularidades, em especial no tocante a existência de servidores "fantasmas", capitulado no caput do artigo 151, do RIJU, LC nº , 001/2007, de 23 de novembro de 2007, por parte do servidor **EVERARDO SOARES CAVALCANTE JUNIOR,** cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme denúncia anexa.
Art. 2º - A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo desta Portaria, prorrogáveis por igual período, na forma do art. 141, § 7º, do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007
Art. 3° - Ao (À) investigado (a) é assegurado (a) ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:90F9C80F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCPLINAR (PAD), através de sua Presidente **FAZ SABER** aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá-Ceará, situada na Rua Tabelião Enéas, 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, os autos de processo sumário, de nº 023/2016, através da **Portaria de nº 12.09.009/2016**, da Secretária Municipal da Administração, para apurar denúncia em relação ao Artigo 151 do RIJU dos servidores do Município de Quixadá, cometida pela servidora **LUCIANA KELLY DE SOUSA,** atendente, lotada no Departamento de Iluminação Pública – DIP, tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação à servidora em alusão, a qual não foi localizada. A seguir, esta Comissão opina pela citação da servidora através de edital no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.
Dado e passado nesta cidade de Quixadá/CÉ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 26 de outubro de 2016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:61B93696

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RITO SUMÁRIO

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCPLINAR (PAD), através de sua Presidente **FAZ SABER** aos que os presentes virem ou tomarem conhecimento que:
TRAMITA na sala de Processo Administrativo desta Prefeitura de Quixadá-Ceará, situada na Rua Tabelião Enéas, 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, os autos de processo sumário, de nº 034/2016, através da **Portaria de nº 12.09.020/2016**, da Secretária Municipal da Administração, para apurar denúncia em relação ao Artigo 151 do RIJU dos servidores do Município de Quixadá, cometida pelo servidor **ÉRICO DERLAN DE OLIVEIRA SILVA**, Agente de Administração, lotado na Secretaria de Administração de Quixadá, tendo esta Comissão feito a emissão de mandado de citação ao servidor em alusão, o qual não foi localizado. A seguir, esta Comissão opina pela citação da servidora através de edital no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer na Sede da Comissão de Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixadá, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Dado e passado nesta cidade de Quixadá/CÉ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Quixadá, 26 de outubro de 2016.

MARIA DEUSIMARA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PAD

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:49814EC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD Nº 03.11.001/2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ, TENDO EM VISTA A QUE PREVÊ O ARTIGO 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública mandar apurar pelos meios competentes a condição funcional do servidor por encontrar-se ausente de seu local de trabalho, sendo inquirido como provável servidor "fantasma" cuja irregularidade é capitulada no art.151 do RIJU, LC nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Defensor Dativo, Dr. Romário Fernandes Rafael, para apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do(a) servidor(a), **DAVID POMPEU CAVALCANTE**, educador físico, que responde a Processo Disciplinar constituído nos termos da Portaria nº 12.09.003/2016, Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 017/2016, e **JOSÉ MAURÍCIO DE VASCONCELOS NETO**, cargo de Ouvidor do Departamento Municipal de Administração de Bens e serviços Públicos-DMASP, Portaria SEAD nº 12.09.006/2016, PAD nº 020/2016, já que os referentes servidores deixaram de atender às citações regulares que foram feitas nos termos da lei. O prazo para a defesa será de 05(cinco) dias contados do recebimento do mandado. O defensor poderá utilizar a Assessoria Jurídica do Município para auxilia-lo a desempenhar seu mister.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2016.

ALINE DE SOUSA FERREIRA
Secretária de Administração de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:978A8D46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA Nº 02/2016

Referência: Ao Convênio nº 008/2016 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE e a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ , para o fim que a seguir se declara.

A Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Convênio nº 008/2016, para nele fazer constar que:

FOLHA/	**LINHA**	**ONDE SE LÊ:** Cédula de Identidade nº 72468084 SSP/CE,
01	12	**LEIA-SE:** Cédula de Identidade nº 2004002001466 SSP/CE,
FOLHA/	**LINHA**	**ONDE DE SE LÊ:** Transporte para o translado escola- residência e residência- escola
02	13	**LEIA-SE:** Transporte para o translado residência-escola e escola-residência
FOLHA/	**LINHA**	**ONDE DE SE LÊ:** Servidores municipais.
02	19	**LEIA-SE:** Servidores contratados temporariamente pelo Município;
FOLHA/	**LINHA**	**ONDE DE SE LÊ:** Remeter mensalidade
03	07	**LEIA-SE:** Remeter mensalmente
FOLHA/	**LINHA**	**ONDE DE SE LÊ:** Pela observância / Norma legal que tome inexequível
04	15/16	**LEIA-SE:** Pela inobservância / Norma legal que torne inexequível.

Quixadá – Ceará, 03 de novembro de 2016.

Registra-se,
cumpra-se e
publica-se.

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:EC9BE2E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.14.10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor comissionado Valrismar Brito de Menezes, cargo Diretor de Escola I, matrícula 121693-7 referente a representação do cargo de Diretor de Escola I DAS-3, exercida e não paga corretamente nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2016. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de outubro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E8BF28DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.20.10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, cargo PROF. EDUC. BASICA I, matrícula 041899-4, PROF. EDUC. BASICA I, matrícula 042036-0 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 20 de outubro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F40FDE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.24.10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) MARIA DAS GRACAS RIBEIRO LIMA, cargo Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, matrícula 041319-4 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 22 de outubro de 2016 a 29 de outubro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83E73000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070.17.10/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) SANDRA MARIA LIMA, cargo ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 041435-2 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de outubro de 2016 a 21 de outubro de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FCB28C3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1009/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional de terça-feira, Proclamação da República, dia 15 de novembro de 2016, devido à necessidade de economia durante o citado período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré na segunda-feira, dia 14 de novembro de 2016, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA

Serviço de Limpeza Pública
Coleta de Lixo.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Mercado;
Matadouro;

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de novembro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B639A1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 444/2016

PORTARIA N° 444/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ALEX VASCONCELOS SOUSA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 514.323.073-04, RG N.º 91018018908 SSP/CE, para exercer o cargo de ***PROCURADOR GERAL***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Novembro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DA7ED78A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **OSMARIZA MOREIRA PITOMBEIRA SANTOS**, Motorista, mat. 4420, RG 1602744, SSP RN, CPF 024.075.354-21, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4780, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo a Srª *Lucineide de Melo Chaves Maia*, com destino a Centro de Saúde Meireles, na Av. Antônio Justa, 3113 – Meireles e *Matilde Maia Gondim*, ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, nos dias 1º e 02 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 118,00** (cento e dezoito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F89CD5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA**, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros o Sr. *Raimundo Nonato Júnior*, com destino a Santa Casa de

Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no micro-ônibus de placa NYH 9643, no dia 1º de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:77F40A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência aFortaleza – Ceará, conduzindo entre outras, *Riany Elleur da Silva Sousa*, com destino ao IPREDE- Instituto da Primeira Infância,na Rua Professor Carlos Lobo, 15 - Cidade dos Funcionários, na ambulância ducato de placas HYB 2096, no dia 1º de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1B2A57AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA**, mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Bernardino dos Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 02 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:079664F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *Bernardino dos Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart - HCM, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 02 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FC816E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Alípio Franklin de Andrade, nº 3988, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza-Ceará, acompanhando a Srª. *Matilde Maia Gondim*, com destino ao IJF - Hospital Dr. José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 02 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 59,00** (cinquenta e nove reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 59,00 (cinquenta e nove reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E2D3A367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2016 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para assuntos do interesse do Município, no dia 03 de novembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 046/2015, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 410,64** (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 410,64 (quatrocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de novembro de 2016.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:51555A77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA GAB Nº 011/2016, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao EDITAL GAB/PMU Nº 006/2016, de 31 de outubro de 2016, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
1. Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional, ano-base de 2015 e 2. Gratificação pela Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, ano-base de 2015, obedecendo às disposições constantes no presente edital.

LEIA-SE:
1. Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional, ano-base de 2016 e 2. Gratificação pela Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, ano-base de 2016, obedecendo às disposições constantes no presente edital.

ONDE SE LÊ:
10.1.O Resultado Oficial da Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, contendo as relações do (a)s candidato (a)s e Instituições de Ensino, em ordem decrescente serão divulgados no dia 22/03/2016 (TERÇA-FEIRA) em Solenidade na Quadra da Escola Valdemar Rocha.

LEIA-SE:
10.1.O Resultado Oficial da Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, contendo as relações do (a)s candidato (a)s e Instituições de Ensino, em ordem decrescente serão divulgados no dia 24/03/2017 (SEXTA-FEIRA) em Solenidade na Quadra da Escola Valdemar Rocha.

ONDE SE LÊ:
12.1.A homologação do Processo de Avaliação de que trata este Edital deverá ocorrer no dia 05/04/2016, no Diário Oficial da APRECE.

LEIA-SE:
12.1.A homologação do Processo de Avaliação de que trata este Edital deverá ocorrer no dia 05/04/2017, no Diário Oficial da APRECE.

ONDE SE LÊ:
13.1.1.A certificação de que trata o item anterior acontecerá dia 22/03/2016, em Solenidade na Quadra da Escola Valdemar Rocha.

LEIA-SE:

13.1.1.A certificação de que trata o item anterior acontecerá dia 24/03/2017, em Solenidade na Quadra da Escola Valdemar Rocha.

ONDE SE LÊ:
13.4.1. A Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escola fará despacho motivado acerca da aceitabilidade dos atestados até as 17h00min do 22/03/2016.
LEIA-SE:
13.4.1. A Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escola fará despacho motivado acerca da aceitabilidade dos atestados até as 17h00min do 24/03/2017.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D162CA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 191/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 19, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe que o servidor poderá, pedir transferência de setor, bem como existe interesse do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder transferência de setor à servidora **MARIA MICAELE NASCIMENTO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, nomeada por meio da Portaria nº 059/2007 de 02 de abril de 2007 para os quadros da Secretaria de Administração do Município de Uruoca.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos *ex tunc*, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/99, até a data de 01 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C9C32DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 192/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, XVIII da Constituição Federal, do qual dispõe que são direito à gestante, licença sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias.

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 02107.07-2016, onde se requer prorrogação de contrato, para fins de estabilidade provisória levando em conta o estado gravídico da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de contrato à servidora **MARIA LIMA CARNEIRO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, regida pelo contrato Nº 004/2016, por ocasião de sua gravidez ter ocorrido na vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FCC0997D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 193/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, XVIII da Constituição Federal, do qual dispõe que são direito à gestante, licença sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **MARIA MONICA DE VASCONCELOS MENEZES,** ocupante do cargo de Professora Polivalente, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, a partir da data de nascimento da criança.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8C8A8DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 194/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, XVIII da Constituição Federal, do qual dispõe que são direito à gestante, licença sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias.

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 011110.02-2016, onde se requer prorrogação de contrato, para fins de estabilidade provisória levando em conta o estado gravídico da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de contrato à servidora KARINA SARAIVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Monitora do carro Escolar, regida pelo contrato Nº 002/2016, por ocasião de sua gravidez ter ocorrido na vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:34BD4344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 195/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **MARCOS ALBERTO AGUIAR MOREIRA** das funções de Assessor Jurídico, responsável pelos setores de Tributos e Licitações, para as quais foi designado por meio da PORTARIA GAB nº 165/2014 de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:100C6697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 196/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata a Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, XVIII da Constituição Federal, do qual dispõe que são direito à gestante, licença sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias.

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 012709.02-2016, onde se requer prorrogação de contrato, para fins de estabilidade provisória levando em conta o estado gravídico da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de contrato à servidora **MARIA DE JESUS FERNANDES COSTA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, regida pelo contrato Nº 02/2016, por ocasião de sua gravidez ter ocorrido na vigência do contrato.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:066D6B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 189/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que tratam os incisos VI e XI, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar todos os membros da Comissão de Licitações de Uruoca, nomeados por meio da Portaria Municipal GAB N° 125/2016, de 02 de Junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9D5D6CB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 190/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe acerca das nomeações da Comissão Permanente de Licitações, designa o Pregoeiro Oficial e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Uruoca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

Considerando o estabelecido no art. 51, da Lei n°. 8.666/93;
Considerando o estabelecido no inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei n° 10.520/92; e,
Considerando a legislação municipal atinente a espécie.

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, composta pelos seguintes membros:

I. PRESIDENTE: Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa, portadora RG de n° 98031100822, SSP-CE e inscrito no CPF de n° 884.261.063-15;

II. PRIMEIRO MEMBRO: Mônica Matos de Oliveira, portadora do RG de nº 2001098056874, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 008.045.893-99;

III. SEGUNDO MEMBRO: Marcio Gomes Ferreira, portador do RG de nº 2000030029423, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 390.163.583-15.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitações ficam responsáveis pela emissão de editais, recebimentos de documentos, exames, julgamentos e cadastramento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações municipais.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada a ordem de antiguidade do servidor público na administração pública municipal.

Art. 3º Designar a senhora Alaine Albuquerque da Silveira Pessoa para exercer as funções de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 4º Designar os servidores, Mônica Matos de Oliveira e Eliene Firmino Gomes, ocupantes dos cargos efetivos, para exercerem as funções da Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Uruoca.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:389311B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO N° 0022608.2014

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO N° 0022608.2014, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 0022608.2014-TP E AO CONTRATO Nº 0022608.2014-001, DE INTERRESE DO MUNICIPIO DE URUOCA CONFORME PROJETOS INICIAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO PROJETO ESPAÇO EDUDUCATIVO II, COM 06 SALAS DE AULA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, DE INTERRESE DO MUNICIPIO DE URUOCA CONFORME PROJETOS INICIAIS.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 300 (Trezentos) dias a partir de 23 de maio de 2016 até 17 de março de 2017.

CONTRATADO: R.A. CONSTRUTORA LTDA-ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

Uruoca (CE), 23 de maio de 2016.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:1CBB3219



